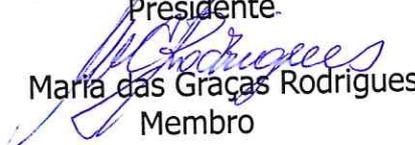


Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20210003 – CIPP, REGIDA PELA LEI Nº 13.303/2016 (DISPUTA ABERTA)**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA ELÉTRICO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM**. Às 16:00 horas do dia 01 de dezembro de 2021, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Nº 34.063/2021 de 12 de maio de 2021, composta dos seguintes integrantes: – Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado da análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Se fez presente a sessão o representante legal da licitante, senhor Caio César Gomes Soares Dias. Inicialmente, a Comissão comunicou que parte da análise dos documentos de habilitação foi feita pela CIPP, porquanto foram submetidos à apreciação desta, os documentos apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica, cujo resultado ora prolatado encontra-se embasado no relatório de análise, apenso ao processo (folhas 751 a 753), emitido pela equipe técnica da CIPP, tendo como signatários: Marco Antônio Ximenes Paiva - Gerente de Manutenção e Fábio Abreu Freitas de Souza – Diretor de Engenharia, devidamente ratificado por George Lopes Braga – Vice-Presidente Financeiro. Em seguida a Comissão deliberou sobre todos os documentos apresentados ao mesmo tempo em que, comunicou que a empresa VOLGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA resulta habilitada e vencedora do certame. Perfaz o presente processo licitatório o valor global de **R\$ 13.580.736,00 (treze milhões, quinhentos e oitenta mil, setecentos e trinta e seis reais)**. Perguntado ao representante se havia algum registro em relação ao resultado ora proferido, esse se manifestou declinando do direito de interpor recurso. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representante legal acima nominado.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


VOLGA ENG. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Caio César Gomes Soares Dias